



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024



DECRETO Nº. 63 /2021/GP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a adequação do adicional de insalubridade no contracheque dos Agentes de Combate a Endemias – ACE, lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Macedo/PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 56, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Francisco Macedo - Piauí;

CONSIDERANDO a decisão judicial ACC 0000461-19.2020.5.22.0103, que determina à complementação do adicional de insalubridade, atualmente pago em grau médio (20%), a fim de que o aludido adicional seja majorado para o grau máximo, 40%, sobre o piso salarial dos agentes de combate a endemias neste município de Francisco Macedo/PI;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a complementação do adicional de insalubridade e adequação dos valores no contracheque referente ao **mês de setembro de 2021**, a fim de garantir a majoração para o grau máximo, 40%, sobre o piso salarial dos agentes de combate a endemias, lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Macedo/PI;

Art. 2º. Fica autorizado ao setor de Recursos Humanos a adequação da folha de pagamento dos servidores especificados a abaixo com inclusão dos valores mencionados, visando o cumprimento da sentença judicial transitado em julgado.

Nº	Nome do servidor(a)	CPF	Cargo	Percentual	Valor do adicional
1	Roberto Ribeiro Leal	027.957.193-39	ACE	20%	R\$ 310,00
2	Ivancide Irene da Silva	043.244.014-38	ACE	40%	R\$ 620,00

Art. 3º. Fica determinado ao Setor financeiro que proceda ao imediato pagamento da complementação majorada para o grau máximo, 40%, sobre o piso salarial dos agentes de combate a endemias lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Município de Francisco Macedo/PI.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, ao primeiro dia de outubro de 2021. (01/10/2021)

Adeilson Antão de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal